



# **MANUAL CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

**MQ – 038.2**

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	2 de 22

## SUMÁRIO

1.	HISTÓRICO DE REVISÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	RESPONSABILIDADE .....	4
4.	SOBRE A ACCVR .....	5
5.	VISÃO.....	7
6.	MISSÃO .....	7
7.	VALORES.....	7
8.	MENSAGEM AO COLABORADOR .....	8
9.	DIRETRIZES.....	9
9.1.	OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE .....	9
9.2.	RESPEITO AO SER HUMANO .....	9
9.3.	CONDUTAS EXIGIDAS EM AMBIENTE DE TRABALHO .....	10
9.4.	ASSÉDIO MORAL.....	11
9.5.	ASSÉDIO SEXUAL .....	12
9.6.	RESPONSABILIDADE DOS GESTORES .....	12
9.7.	CONFIDENCIALIDADE .....	13
9.8.	MERCADO, CONCORRÊNCIA E RELAÇÃO COM TERCEIROS.....	14
9.9.	SELEÇÃO DE COLABORADORES .....	14
9.10.	CORRUPÇÃO.....	15
9.11.	CONFLITO DE INTERESSE .....	16
9.12.	RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS .....	16
9.13.	RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE.....	17
9.14.	RELAÇÃO COM A IMPRENSA, MÍDIAS E REDES SOCIAIS .....	18
9.15.	ATIVIDADES POLÍTICAS .....	18
9.16.	PRESERVAÇÃO E RESPEITO AO PATRIMÔNIO.....	19
9.17.	SEGURANÇA DO TRABALHO.....	19
9.18.	CONTABILIDADE .....	20
9.19.	MEDIDAS DISCIPLINARES .....	20
9.20.	DIVULGAÇÃO ENTRE OS COLABORADORES .....	20
9.21.	CANAIS DE DENÚNCIA .....	21
10.	INDICADORES DE EFETIVIDADE .....	21
11.	TERMO DE ADESÃO .....	22

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	3 de 22

## 1. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Item	Descrição	Data	Necessita treinamento
00	Todo	Criação do documento	Agosto/2019	(x) sim ( ) não
01	8	Criação dos itens 8.16 e 8.17 – Assédio Moral e Assédio Sexual	Novembro/2019	(x) sim ( ) não
02	8 8.2  8.12	Inclusão do item Diretrizes Excluído Política de Qualidade Alteração das Condutas	Agosto/2022	( ) sim (x) não

## 2. OBJETIVO

O Código de Ética estabelece diretrizes para a tomada de decisão ética, o bom comportamento, o desempenho de atividades profissionais e administração de conflitos de interesse.

O Código de Conduta aplica-se igualmente a todos os membros da organização, sejam eles associados, conselheiros, diretores, colaboradores de todos os níveis funcionais, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, parceiros de negócios, corpo clínico aberto, residentes, professores, alunos, e quaisquer outros indivíduos, grupos ou organizações, que tenham uma relação formal/contratual com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS e suas mantidas, além da comunidade, visitantes, doadores e políticos.

Os Colaboradores e públicos de interesse deverão ler e compreender integralmente o conteúdo deste Código, comprometendo-se sempre a cumprir com as disposições deste Código.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	4 de 22

### 3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pelo cumprimento deste documento é dos colaboradores da instituição.

A elaboração deste documento é de responsabilidade do setor jurídico e direção.

A emissão, controle e distribuição deste documento são de responsabilidade do Coordenador da Qualidade.

O responsável pela aprovação deste documento é da direção executiva.

Elaborado por (Nome e assinatura)	Aprovado e Liberado por (Nome e Assinatura)
Jordana Brum Martins	Cleciene Doncatto Simsen
Data:18/08/2022	Data:18/08/2022

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	5 de 22

#### **4. SOBRE A ACCVR**

A Associação Cultural e Científica Virvi Ramos é uma instituição filantrópica, focada na área da saúde e educação, contando com 706 funcionários.

Na área da saúde, a ACCVR mantém o Hospital Virvi Ramos, o Centro Clínico e o Centro de Saúde Clélia Manfro. Na área da educação mantém a Faculdade Fátima, com formação em nível técnico e superior.

O Hospital Virvi Ramos é uma instituição de assistência hospitalar de médio porte, fundado em 09/03/1957 pelo Dr. Virvi Ramos, em Caxias do Sul, RS, cujo princípio é “Fazer o Bem”. Desde seu surgimento vive uma busca constante pela qualidade e tecnologia de seus processos. Uma marca importante do Hospital Virvi Ramos é o pioneirismo, sendo a primeira instituição do interior do Estado a realizar transplante renal, e o primeiro a constituir um serviço de Home Care, onde o cliente é atendido em sua própria residência, sem a necessidade de deslocamentos. Possui certificação de qualidade nos Programas ISO 9001:2015 e ONA nível II Acreditado Pleno.

Tem como Missão “Promover a sustentabilidade social, através de um sistema integrado de saúde e educação, com máxima qualidade, empregando recursos tecnológicos e conhecimentos científicos capazes de garantir serviços com resolutividade.”

Sua Visão é “Ser reconhecido como o melhor sistema de saúde e educação, com excelência no atendimento às pessoas, espírito humanitário de fazer o bem, aliado à tradição e integração com a comunidade. ”

Na área de atendimento clínico, o Hospital Virvi Ramos possui o pronto atendimento que atende situações de urgência e emergência em tempo integral contando com equipe médica permanente e especialistas de apoio para quaisquer exigências, tem como média mensal 1677 atendimentos.

A tecnologia é outro fator que acompanha os serviços oferecidos pelo Hospital Virvi Ramos. A constante aplicação de recursos em equipamentos

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	6 de 22

altamente sofisticados para a área cirúrgica, laboratorial, UTI e diagnóstico por imagem complementam a segurança nos resultados.

O bloco cirúrgico, por exemplo, possui tecnologia de ponta para cirurgias minimamente invasivas, principalmente para todos os procedimentos por vídeo, tem como média mensal de 591 procedimentos cirúrgicos.

O laboratório de análises clínicas também segue a linha da modernidade, e realiza em média 82.000 exames por mês.

Na área de formação profissional, o Hospital Virvi Ramos conta com Programa de Educação Continuada para o aperfeiçoamento de todos os profissionais que atuam na instituição. Além disso, contribui para a formação médica através do Programa de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral, atualmente com nove médicos residentes.

Em sua estrutura, o Hospital Virvi Ramos dispõe de 148 leitos, atendendo 60% pelo SUS e 40% convênios e particulares, com média mensal de 440 internações.

O Centro de Tratamento Intensivo Adulto, possui 10 leitos, sendo 4 SUS e 6 convênios e particulares. Atende uma média mensal de 31 pacientes entre SUS, convênios e particulares. Dispõe de sistemas de diagnóstico e respiração mecânica de última geração que permitem o monitoramento dos pacientes por métodos invasivos e não invasivos atendidos 24h por dia por equipe médica e de enfermagem multidisciplinar.

O Centro de Saúde Clélia Manfro é composto das seguintes unidades:

- Unidade de Atenção à Vida Novo Amanhã: Oferece assistência especializada aos usuários de substâncias psicoativas a fim e promover a reinserção psicossocial e autonomia pessoal, **com 3824 usuários cadastrados.**
- Unidade Oftalmológica: Responde pela prestação de oftalmologia do município, realizando uma média mensal de 34.269 procedimentos.
- Unidade Auditiva: Centro de Referência em atendimento para diagnóstico e reabilitação auditiva, atendendo 49 municípios da serra gaúcha.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	7 de 22

A Faculdade Fátima é uma instituição de ensino superior focada na área da saúde, localizada no complexo Virvi Ramos, que oportuniza aprendizado através de:

- Cursos Técnicos: Enfermagem, Nutrição e Dietética, Radiologia.
- Graduação: Administração, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia 2019-2.
- Pós-graduação: MBA em Gestão Hospitalar - 4ª Edição, Especialização em Oncologia, Especialização em Aleitamento Materno, Pós-graduação em Nutrição e Treinamento Físico – 4ª edição.

## **5. VISÃO**

Ser reconhecido como o melhor sistema de saúde e educação, com excelência no atendimento às pessoas, espírito humanitário de fazer o bem, aliado à tradição e integração com a comunidade.

## **6. MISSÃO**

Promover a sustentabilidade social, através de um sistema integrado de saúde e educação, com máxima qualidade, empregando recursos tecnológicos e conhecimentos científicos capazes de garantir serviços com resolutividade.

## **7. VALORES**

Tradição;

Ética;

Sustentabilidade;

Acolhimento;

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	8 de 22

Inovação;  
Integração;  
Comprometimento;  
Responsabilidade Social.

## 8. MENSAGEM AO COLABORADOR

É com satisfação que apresentamos aos colaboradores da Associação Cultural e Científica Virvi Ramos – ACCVR – a formalização dos valores éticos sempre observados na instituição.

O presente Código de Conduta Ética é o norteador das ações e comportamentos esperados por todos os colaboradores, parceiros e fornecedores que tem contato com a instituição.

É uma estrutura de padrões éticos dentro dos quais todos devem trabalhar.

Há mais de 60 anos a ACCVR busca ser referência de entidade filantrópica com atendimento universal e ser uma instituição que disponibiliza soluções completas em saúde.

Pautados por elevados padrões profissionais, pelos princípios éticos e pelo respeito ao próximo permanecemos em constante busca pela máxima excelência em atendimento e contamos com o esforço de todos para a concretização desses valores.

Somos cientes e orgulhosos do impacto social da instituição na cidade de Caxias do Sul - e também nos 49 municípios da região abrangidos pela atuação do poder público local – e revertemos integralmente os resultados financeiros da instituição para dar continuidade aos nossos projetos filantrópicos e

Lembro, por fim, que a instituição somente alcançará os níveis de excelência almejados com o esforço individual de cada um dos nossos colaboradores buscando de forma incansável o respeito com o próximo, a compaixão e a conduta ética dentro da qual todos devemos atuar.



Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	9 de 22

## **9. DIRETRIZES**

No atendimento ao que é determinado pela legislação e pelos compromissos assumidos nesta política, a Associação Cultural e Científica Virvi Ramos – ACCVR seguirá as seguintes diretrizes:

### **9.1. OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Todos os integrantes da Associação Cultural e Científica Virvi Ramos devem conduzir suas atividades de acordo com a legislação vigente e observando os mais rigorosos padrões éticos e morais estabelecidos, não tolerando qualquer forma de discriminação, assédio, prevaricação, benefício próprio, corrupção ou suborno. Da mesma forma, os Associados e sua Diretoria estão comprometidos em conduzir suas atividades em estrito cumprimento das leis aplicáveis.

Esta Política reforça as diretrizes e padrões comportamentais que almejam assegurar que a instituição e todos que atuam em seu nome, entendam e atuem em conformidade com a lei e dentro de princípios éticos, conforme seu código de conduta.

A observância desta Política é obrigatória e, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento, as pessoas envolvidas poderão alegar desconhecimento das responsabilidades estabelecidas.

### **9.2. RESPEITO AO SER HUMANO**

O ambiente de trabalho da instituição deverá ser sempre isento de discriminação, abuso, preconceito ou perseguição de qualquer natureza. Não haverá qualquer distinção de tratamento por sexo, idade, etnia, religião, orientação sexual,

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	10 de 22

nacionalidade ou condição física. Todos deverão respeitar a diversidade e as mais variadas opiniões.

### **9.3. CONDUTAS EXIGIDAS EM AMBIENTE DE TRABALHO**

Todos devem ser tratados com educação, respeito, gentileza, cordialidade e discrição.

Sempre atuar pautados por princípios éticos e humanos de respeito ao próximo.

Sempre focados na empatia buscando colocar-se no lugar do outro.

Fornecer, dentro das possibilidades técnicas, respostas rápidas e adequadas às solicitações dos pacientes e seus familiares.

Buscar a orientação de seu superior objetivando sanar quaisquer dúvidas.

Comunicar imediatamente falhas ou erros às instâncias devidas.

Nunca proferir comentários de ordem pessoal referentes a outros colaboradores ou a pacientes e seus familiares.

Nunca ofender ou humilhar qualquer pessoa ainda que em situação de grave conflito interpessoal.

Jamais agredir fisicamente qualquer pessoa – colega, paciente, familiar, fornecedor, visitante – ou, ainda, tocar de forma a dar impressão ou entendimento de hostilidade. O mesmo se aplica para gestos considerados agressivos ainda que não gerem, por fim, contato físico.

Evitar como regra, também, qualquer toque que crie desconforto ou sensação de falsa intimidade como toque nos ombros, cintura, rosto cabelo.

Nunca prestar tratamento ou atendimento preferencial por motivos de ordem pessoal.

Nunca criar dificuldades artificiais no desempenho de sua função.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	11 de 22

#### 9.4. ASSÉDIO MORAL

O Assédio Moral é caracterizado por comportamento frequente e repetitivo do assediador buscando atingir a dignidade do colaborador.

O assediador poderá ser superior hierárquico do assediado ou não. A existência de Assédio Moral independe do cargo ocupado na instituição e poderá ocorrer também entre os subordinados contra seus superiores.

A caracterização do Assédio Moral exige a exposição intencional e repetida – funcionando como uma espécie de perseguição - de colaborador a situações humilhantes, constrangedoras, que causem estresse excessivo, desestabilizando o assediado emocionalmente e profissionalmente, o inferiorizando, isolando, ridicularizando, constrangendo, menosprezando, amedrontando, difamando ou ironizando.

O Assédio Moral também está presente na solicitação de favores ou serviços pessoais que caracterize abuso de posição hierárquica, nas instruções imprecisas ou insuficientes para a execução do trabalho, na sobrecarga de tarefas, na cobrança de metas entendidas como inatingíveis ou sem sentido e na ameaça de punição ou demissão.

Colocar apelidos, xingamentos e agressões verbais de qualquer espécie, fazer brincadeiras ofensivas e constrangedoras, se mostrar indiferente à presença do outro, acusar de erros inexistentes, humilhar de forma pública ou mesmo privada também é Assédio Moral.

É Assédio Moral quando se negam folgas devidas ou mesmo emendar feriados quando aos demais colaboradores isso é permitido, quando se promove o isolamento do funcionário ou quando se restringe o uso do banheiro

E, por fim, nunca se deve dizer a quem quer seja que se pretende demiti-lo.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	12 de 22

Caso você esteja sofrendo assédio evite ao máximo conversas particulares com o assediador e procure manter a comunicação via e-mail ou somente na presença de outras pessoas e denuncie.

## 9.5. ASSÉDIO SEXUAL

O Assédio Sexual é a manifestação através de atos, palavras, atitudes, simples sugestão, insistência importuna, perguntas, propostas, pretensões ou outras formas de abordagem forçada, alheios à vontade da vítima, sem o seu consentimento, que lhe cause constrangimento, humilhação ou medo com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Para a caracterização do assédio sexual é imprescindível que exista uma relação profissional e que esta contenha regras de hierarquia.

Os sujeitos ativo e passivo podem ser homens ou mulheres.

Orientamos aos colaboradores que forem vítimas de Assédio Sexual que resistam a agressão, produzam o máximo de provas possíveis, inclusive a prova testemunhal, e se utilizem imediatamente dos canais de denúncia.

## 9.6. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

- Manter um bom ambiente de trabalho.
- Estimular o desenvolvimento profissional dos colaboradores.
- Dirimir dúvidas.
- Mediar conflitos.
- Não permitir qualquer tipo de violência.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	13 de 22

- Coibir atitudes que configurem assédio moral ou sexual.
- Não permitir insinuações piadas, propostas, atos físicos ofensivos.

## 9.7. CONFIDENCIALIDADE

A informação é um dos principais recursos da ACCVR, em razão disso, as partes abrangidas nesta Política devem estar comprometidas a manter rigorosa confidencialidade e sigilo de informações sobre da ACCVR, suas mantidas, clientes e os demais integrantes, sejam estas relacionadas a negócios, registros, operações ou notícias, armazenando-as em locais de acesso restrito.

Os dados dos clientes merecem rigoroso cuidado, pois todas as informações de paciente são confidenciais, sejam elas referentes a dados pessoais ou ao estado de saúde. Dessa forma, a ACCVR compromete-se a adotar procedimentos para a proteção das informações dos pacientes, bem como garante que não permitirá a divulgação, em qualquer mídia, de quaisquer informações dos pacientes, salvo em casos autorizados pelo paciente, seu representante legal ou por ordem judicial.

O acesso ao prontuário e resultados de exames do paciente só pode ser feito pelos colaboradores autorizados, que estão obrigados à manutenção do sigilo das informações de seu conteúdo.

É vedado a esses colaboradores permitir o manuseio e acesso aos prontuários por pessoas não obrigadas pelo sigilo profissional, bem como discutir informações confidenciais em locais públicos.

A obrigação de confidencialidade deverá ser observada pelos colaboradores da instituição mesmo após o eventual desligamento.

Os registros sobre os dados do paciente e seu estado de saúde deverão ser preservados sem que exista alteração de quaisquer documentos, informações ou dados.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	14 de 22

Os colaboradores não estão autorizados a registrar e/ou divulgar imagens de pacientes ou seus familiares, cuidadores ou acompanhantes responsáveis dentro da instituição.

## 9.8. MERCADO, CONCORRÊNCIA E RELAÇÃO COM TERCEIROS

A ACCVR preza pela livre concorrência, livre iniciativa, pela liberdade de mercado em sentido amplo e veta a manipulação ou ajuste de preços entre concorrentes.

A relação da ACCVR com quaisquer terceiros – parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, consultores, representantes – será sempre pautada pela relação transparente e pela busca dos interesses da instituição.

Os colaboradores da ACCVR deverão informar imediatamente caso sejam abordados por fabricantes ou distribuidores de produto ofertando ou buscando vantagens indevidas frente a instituição ou seus colaboradores.

A ACCVR não compactuará e não aceitará conluio para a fixação de preços e fraudar licitações.

Os fornecedores serão selecionados com base em critérios técnicos e dentro das necessidades da instituição.

## 9.9. SELEÇÃO DE COLABORADORES

A ACCVR atuará para garantir oportunidades equitativas sem que sejam criadas vantagens de qualquer tipo para os candidatos as vagas existentes.

A ACCVR jamaiz permitirá a existência de trabalho forçado, trabalho escravo, ou análogo a qualquer destes, e também ao trabalho infantil – a instituição não

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	15 de 22

firmará, e rescindir-se-á imediatamente, qualquer espécie de parceria com terceiros que assim atuem.

A recontração de antigos funcionários somente será possível aos colaboradores demitidos pela extinção da vaga que ocupavam ou que se desligaram por iniciativa própria após o decorrer de mínimo 06 (seis) meses do encerramento do contrato de trabalho.

A ACCVR observará ainda a Lei de Aprendizagem (Lei Nº. 0.097/2000 juntamente com o decreto Federal nº 5.598/2005), a Lei do Estágio (Lei Nº. 11.788/2008), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei N. 13.146/2015), bem como a Lei Nº 8.213/1991 com foco em seu artigo 93 e parágrafos.

## **9.10. CORRUPÇÃO**

Toda conduta dos colaboradores da ACCVR deverá ser pautada pela boa-fé, transparência e baseada nos mais altos princípios éticos.

A ACCVR objetiva combater de forma inequívoca as práticas corruptas estando seus colaboradores proibidos de agir em nome da instituição buscando suborno, fraude ou sonegação fiscal, recebendo qualquer forma de propina ou vantagem indevida.

A oferta de vantagem indevida é proibida mesmo que prometida ou oferecida e não, necessariamente, concretizada.

Todas as relações comerciais e a geração de seus pagamentos correspondentes deverão estar expressamente previstas em contratos firmados com a ACCVR.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	16 de 22

## **9.11. CONFLITO DE INTERESSE**

O Conflito de Interesse é a obtenção – ou tentativa de obtenção – de vantagem indevida, individual ou em grupo, de forma direta ou indireta, que não vise os interesses da ACCVR.

A existência de Conflito de Interesse independe da concretização do benefício ou de dano causado a ACCVR.

Todas as atividades de gestão e tomadas de decisão devem ter como objetivo o bem-estar da instituição.

Os colaboradores da ACCVR não poderão aceitar qualquer vantagem direta ou indireta - entre as quais dinheiro, objeto de valor, brindes, presentes, gratificações, viagens, convites, descontos, promessas de emprego - de qualquer parceiro comercial da instituição que buscarem ou pretenderem manter relações comerciais com a instituição.

Os colaboradores da ACCVR não deverão utilizar de seu cargo ou posição para a obtenção de vantagem pessoal de qualquer espécie.

A participação de colaboradores da ACCVR em eventos deverá ser pautada nos princípios da instituição.

A mesma regra se aplica as ações que tenham como objetivo a obtenção indevida de benefícios para terceiros.

Qualquer situação que possa indicar a existência de Conflito de Interesse deverá ser imediatamente reportada ao canal de denuncia descrito no presente Código de Conduta Ética.

## **9.12. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS**

Face ao trabalho filantrópico da ACCVR e da parceria com o poder público na oferta e prestação de serviços de saúde e educação à população, a instituição se



Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	17 de 22

compromete a aplicar os recursos oriundos de contratos com o poder público de forma adequada, transparente, e totalmente fidedigna ao estabelecido em contrato sendo veementemente proibida a destinação de recursos de forma diversa ao acordado e ao previsto em lei.

Além disso, os associados, diretores, empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços devem exercer suas atividades evitando expressamente condutas que possam constituir atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública. Dentre as condutas exemplificam-se, não se limitando:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

III - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agente público, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

E todos os demais atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

### **9.13. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE**

A preservação do meio ambiente e o impacto ambiental causado pelas nossas atitudes deverão nortear a conduta de todos os colaboradores da ACCVR.

Os colaboradores deverão sempre buscar a diminuição do impacto ambiental de seus serviços e, conseqüentemente, da ACCVR.

Deverão ser observadas a legislação sanitária e ambiental vigente.

O descarte e acondicionamento de resíduos deverá ser adequado e seguir altos padrões de higiene.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	18 de 22

Todos os colaboradores deverão cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja realizado de forma a diminuir o desperdício e o eventual esgotamento das fontes naturais do planeta.

#### **9.14. RELAÇÃO COM A IMPRENSA, MÍDIAS E REDES SOCIAIS**

Somente pessoas autorizadas pela direção da ACCVR poderão emitir opiniões ou informações oficiais aos órgãos de imprensa, no entanto, a proteção da imagem da Instituição é responsabilidade de todos os colaboradores.

Não será permitido aos colaboradores emitirem opiniões, escrever artigos ou dar entrevistas que poderão ser entendidas como posicionamento oficial institucional.

Não poderão ser divulgados imagens ou vídeos do local de trabalho ou que de qualquer forma identifiquem a instituição.

O colaborador que verificar a existência, em rede social, de postagem, imagem ou comentário que desabone a conduta da ACCVR ou de seus colaboradores deverá imediatamente informar a Área de Marketing da instituição para que tópicos controversos, inverídicos ou polêmicos sejam manejados.

#### **9.15. ATIVIDADES POLÍTICAS**

A ACCVR respeita os posicionamentos políticos de todos os seus colaboradores e protegerá a liberdade destes em exercerem a diversidade de suas opiniões.

No entanto, os envolvidos deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir nas atividades, nos relacionamentos profissionais, nos recursos da

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	19 de 22

instituição. Portanto, não é permitido, no ambiente de trabalho, atividades político-partidárias.

## **9.16. PRESERVAÇÃO E RESPEITO AO PATRIMÔNIO**

Os ativos da ACCVR – seu patrimônio e bens intangíveis – serão utilizados de forma eficiente e responsável sempre buscando cumprir os objetivos da instituição, incluindo a utilização racional de insumos.

O patrimônio da ACCVR – local de trabalho ou equipamentos – não poderá ser utilizado para fins particulares ou em benefício de terceiros.

Os colaboradores deverão zelar para que não haja uso indevido de formulários, receitas médicas, carimbos que contenham a logomarca da instituição.

Os colaboradores deverão auxiliar na proteção do patrimônio da instituição coibindo o dano, furto ou ainda o uso inadequado de ativos da ACCVR.

## **9.17. SEGURANÇA DO TRABALHO**

Sempre agir conforme as normas e procedimentos de segurança do trabalho.

Sempre utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) respectivos as atividades exercidas.

Jamais obstruir rotas de fuga e equipamentos de preservação e combate a incêndio.

Jamais fumar nas dependências da instituição e nunca consumir ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou substâncias ilícitas durante a realização de suas atividades profissionais.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	20 de 22

## 9.18. CONTABILIDADE

Os controles internos e procedimentos contábeis da ACCVR seguirão os preceitos legais e as normas contábeis vigentes.

O setor de contabilidade da ACCVR sempre registrará as informações financeiras da instituição de forma a refletir a realidade das operações.

Os registros das atividades financeiras e contábeis deverão ser realizados de forma transparente, completa, precisa e fidedigna.

Os recursos não poderão ser desviados ou alocados a finalidades que não se destinam.

## 9.19. MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação aos ditames descritos no presente Código de Conduta Ética poderá gerar sanções de Advertência Verbal até a finalização do contrato existente entre a ACCVR e fornecedores ou parceiros.

As medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com a gravidade do fato apurado.

## 9.20. DIVULGAÇÃO ENTRE OS COLABORADORES

Este Código estará disponível para todos os colaboradores da ACCVR.

É obrigatório seguir as regras do Código de Conduta da ACCVR.

Não deverá existir, portanto, dúvidas em relação a sua aplicação e a condução dos colaboradores da ACCVR.

Todos os colaboradores deverão assinar o Termo de Adesão que faz parte do presente Código, comprometendo-se, desde já, a cumpri-lo integralmente.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	21 de 22

Em caso de dúvida consulte e pergunte.

## **9.21. CANAIS DE DENÚNCIA**

Qualquer colaborador que suspeitar, presenciar ou descobrir conduta indevida deverá informar imediatamente seu superior imediato, a direção da ACCVR bem como seu Conselho.

Se possível, é importante que o colaborador anote nomes completos, datas, horários, conteúdo amplo da conversa e nome de pessoas que testemunharam o fato.

A possibilidade de denúncia se estende a qualquer cidadão que se sentir compelido para tanto.

A denúncia poderá ser feita de forma anônima ou identificada.

Todas denúncias serão recebidas e investigadas.

Poderá ser utilizado o seguinte e-mail: [denuncie.aqui@virviramos.com.br](mailto:denuncie.aqui@virviramos.com.br) ou ainda enviar correspondência aos cuidados da direção no seguinte endereço: Rua Alexandre Fleming, 454 – Madureira, Caxias do Sul – RS.

## **10. INDICADORES DE EFETIVIDADE**

A eficácia do código de conduta ética pode ser verificada analisando o comportamento dos COLABORADORES, bem como pelo uso do canal de denúncia disponibilizado pela instituição.

Anexos	Revisão	Código	Páginas
00	02	MQ-038.2	22 de 22

## 11. TERMO DE ADESÃO

Declaro que tive acesso ao Código de Conduta Ética da ACCVR e que o mesmo me foi apresentado e explicado. Afirmo, ainda, que me foi proporcionada a possibilidade de esclarecer minhas dúvidas. Comprometo-me, portanto, a seguir e fazer seguir as regras aqui estabelecidas.

Comprometo-me, por fim, a informar a ACCVR sempre que tiver conhecimento de qualquer violação ao Código de Conduta Ética ainda que não concretizada.

Setor: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_